



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

TIPO MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro João Lázaro Oliveira Simões e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de eletrodomésticos, para atender à solicitação da Secretaria de Educação e da Divisão de Cultura, Turismo e Lazer. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, estabelecida à Rua Professora Maria Marlene Sandy Garcia Borsato, Nº 79 A, Bairro Monte Verde II, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, representado nesta sessão por seu sócio **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.402.756-60 e portador do RG Nº 18.441.804 SSP/SP, **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88, estabelecida à Rua Professor Frederico de Moura, Nº 80-A, Bairro Centro, São Gonçalo do Sapucaí/MG, CEP: 37.490-000, representado nesta sessão por seu procurador **ANDRÉ LUIZ NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.929.856-23 e portador do RG Nº 35.381.5561 SSP/SP, **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, estabelecida a Rua Coronel Otávio Meyer, Nº 160, Centro, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por sua procurador **ANTÔNIO EDIVINO FLORIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.006.456-00 e portador do RG Nº M-119.2230 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (PURIFICADOR DE ÁGUA**, ligado a rede de água, para fornecer água gelada e natural, refil de filtragem 01, que filtra, purifica, reduz o cloro, odores e sabores, mata germes, bactérias, e elimina metais pesados, refil com vida útil mínima de 2000 (dois mil litros), Unid, com troca semestral, com sistema de troca rápida e fácil, reservatório de refrigeração com mínimo de 02 litros, capacidade de refrigeração mínima de 4 litros de água gelada por hora, temperatura de 4° a 8°, sistema de refrigeração por compressor, capacidade para até 23 pessoas/hora, kit de instalação para fixação em parede, cor branca, tensão 110 volts, reservatório sem contato com o meio externo torneiras frontais de pressão, conexão metálica em T ½ mangueira, sistema com Gás R134a inofensivo à camada de ozônio, termostato externo regulável, possuir certificado expedido por instituição credenciada pelo INMETRO de que o produto está em conformidade com a NBR 14908:2004. “Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.”) na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), lance apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais). Para o **ITEM 02 (FORNO INDUSTRIAL**, tampo lateral e frente em aço inox, a gás, com 2 grades internas, queimadores com sistema de gavetas, queimador em aço tubular com regulador de entrada de ar e chama mais perfeita, câmara com três trilhos de encaixe, isolamento em lã de vidro, sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina, pés super resistente e piso em pedra, acompanha pedra refratária que armazena o calor, maior uniformidade e cavalete. Câmara altura 25cm. Medidas internas aproximada de 95X95cm), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Para o **ITEM 03 (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** com copo em inox, capacidade de 8 litros, motor de $\frac{3}{4}$ cv – 560W, bivolt 110 e 200V, laminas de corte em aço inox reforçado), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais). Para o **ITEM 04 (ESPREDADOR DE LARANJA INDUSTRIAL**, fabricado em aço inox, altura 390 a 460mm, copo e peneira e polipropileno, jogo de carambola em polipropileno, composta por 1 castanha pequena (limão) e 1 castanha grande (Laranja), tensão 127 ou 220 V, capacidade aproximada de reservatório de 1 litro), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais). Para o **ITEM 05 (RECHAUD**, produzido em aço inox de alta qualidade, com capacidade de 9 litros, tampa removível, 2 cubas de 4,5 litros. Possui alças laterais e pernas retráteis, facilitando o transporte. Cubas com cantos arredondados e paredes lisas que facilitam a limpeza), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais). Para o **ITEM 06 (BEBEDOURO ELÉTRICO INOX**, compatível com galão de 20 litros, opção de água gelada e natural, refrigerador por compressor, potência mínima de 90W, cor branca, tensão/voltagem 110 ou 220V, 12 meses de garantia.), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

10.520/2002, com valor total de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais). Para o **ITEM 07 (FOGÃO, 4 bocas contínuo 30x30 sem forno 2bs2bd.)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais), apresentado pela empresa **LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais). Para o **ITEM 08 (FORNO GUILHOTINA 95X95 a gás)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), apresentado pela empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Para o **ITEM 09 (CAFETEIRA, estabilizador com 03 bules)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 574,00 (quinhentos e setenta e quatro reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Benedito Roberto de Souza

Membro

Viviane da Conceição Rosa Ferreira

Membro

João Lázaro de Oliveira Simões

Pregoeiro/Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME

JOSÉ CARLOS DA COSTA

LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME

ANDRÉ LUIZ NUNES

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP

ANTÔNIO EDIVINO FLORIANO